

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**ANOS INICIAIS / FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2018**

O Dirigente Regional de Ensino da Região Centro-Oeste comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Centro-Oeste .

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher vagas disponíveis, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e o Parágrafo 12 Resolução SE 57/2016.

As disciplinas que terão credenciamento para cadastro reserva serão:

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

- **LÍNGUA INGLESA**

- **ARTE**

- **GEOGRAFIA**

- **PEBI**

- **SALA DE LEITURA**

• **REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI):** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

**DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

• **Situação funcional Professor:**

Dos critérios de elegibilidade para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral:

1.1. Situação funcional:

Titular de cargo de professor ( PEB-I e PEB II);

Ocupante de função-atividade (OFA – Cat. F) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.2. Formação:

1.2.1. Para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental, ser portador de diploma devidamente registrado de:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- b) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- **Formação:** Licenciatura plena
- **Experiência na rede pública estadual:** no mínimo 3 anos de efetivo exercício.
- **Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral**
- **Para a Sala de Leitura é necessário estar na condição de readaptado.**
- **Não ter sido cessado do PEI nos últimos 05 anos**
- **Não responder a processo administrativo**

## 1-ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

### I - Inscrição e entrevista:

Inscrição on-line: 17 a 20 de agosto de 2018 - no link <https://goo.gl/fNKRNj>

II - Entrevista: **Aguardar e-mail da comissão e publicação no site (<http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/editais>) da DE Centro-Oeste com os agendamentos.** Na entrevista será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral mediante avaliação por competência.

**Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:**

- Cópia e original do RG/CPF.
- Ficha 100 **dos últimos três anos** (2015, 2016, 2017 e 2018 - Junho).
- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição: Cópia e original do diploma de Licenciatura Plena, Histórico Escolar e demais cursos de formação.

III – **Classificação** - publicada no site e/ou diário oficial - <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/editais>

IV - **Atribuição** (adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral) – agendada pela Diretoria.

**1 - Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral:

- **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

- **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

#### **VI. Disposições finais:**

1. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da entrevista, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.
2. Casos omissos a este edital e não previstos na legislação vigente serão analisados pela Comissão responsável pelo Programa no âmbito desta Diretoria de Ensino.

Comissão de Atribuição PEI